

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26/06/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a implantação do Projeto Cultivo em Casa no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o Projeto Cultivo em Casa no município de Manaus, que consistirá em incentivar o uso de espaços domiciliares para o plantio de pequenas hortas por estudantes da rede pública municipal de ensino.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **177/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INSTITUI** o Programa de combate às Lixeiras Viciadas no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate às Lixeiras Viciadas, com a finalidade de disciplinar as ações de campanhas educativas, a limpeza, a retirada e a sua fiscalização no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **186/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em blocos cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTIs) e salas de recuperação nos estabelecimentos hospitalares do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em unidades de terapia intensiva (UTIs), leitos, blocos cirúrgicos e nas demais áreas utilizadas pelos pacientes, a fim de registrar toda a movimentação de pessoas bem como a administração de medicamentos e os procedimentos realizados nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **218/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 33.170.312/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua São Samatas, n.º 292, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-110.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **235/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de cerca elétrica em estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica autorizada a instalação de cerca elétrica como forma de segurança em estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **252/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Mês Abril Azulado, dedicado às ações de conscientização sobre o autismo, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o mês Abril Azulado, dedicado à promoção de ações de conscientização sobre o autismo.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **255/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a implantação da Sala do Empreendedor no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica implantada a Sala do Empreendedor no município de Manaus, a fim de prestar assistência aos empreendedores informais e aos microempreendedores individuais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **257/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de sistema de monitoramento de imagens nos estabelecimentos que comercializam ferrosvelhos, sucatas e afins e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica determinada a implantação de sistema de monitoramento, por meio de câmeras de segurança, em estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e produtos afins no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **260/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**DISPÕE** sobre obrigações para organizações sociais em que participem crianças e adolescentes no município de Manaus”.

Art. 1.º As Organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas no município de Manaus, que atendam crianças e adolescentes deverão exigir declaração de frequência escolar semestral dos seus atendidos, com o fim de evitar a evasão escolar.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **284/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 244/2022**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, ELAN ALENCAR, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, ROBERTO SABINO e WALLACE OLIVEIRA, que “**DISPÕE** sobre atendimento preferencial às pessoas portadoras de cardiopatias graves na rede pública de saúde no município de Manaus”.

Art. 1.º As pessoas portadoras de cardiopatias graves terão atendimento preferencial em todas as unidades da rede pública de saúde no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 279/2022**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, GLORIA CARRATTE, JOÃO CARLOS, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a política municipal de fomento para a criação do Polo de Esportes Radicais e de Aventura na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a política municipal de fomento para a criação do Polo de Esportes Radicais e de Aventura no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **17ª** Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 001** e ao **PROJETO DE LEI n. 286/2022**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de placas de aviso tipo poste informando da proibição de acesso às águas e da profundidade de rios, açudes, represas e igarapés no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade, no município de Manaus, da instalação e manutenção de placas de aviso tipo poste informando sobre a proibição de acesso às águas e a profundidade de rios, açudes, represas e igarapés.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 344/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **IVO NETO**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** o Mês de Prevenção, Conscientização e Combate da Automutilação e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Mês de Prevenção, Conscientização e Combate da Automutilação entre crianças e adolescentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 373/2022**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Dorcas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Dorcas, associação civil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 45.769.517/0001-88, com sede e foro na cidade de Manaus, situado na Rua Emiliano di Cavalcanti, n. 1.501, Bairro Petrópolis, CEP: 69079-365.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 374/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Projeto Aconchego Corrente de Solidariedade e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Projeto Aconchego Corrente de Solidariedade, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 37.647.512/0001-54, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Rua Ferreira Pena, n. 366, Edifício Dr. Jorge Aucar, Sala 13, Térreo, Bairro Centro, CEP: 69010-140.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 400/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º

.....
III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, utilizando-se as deduções no Imposto de Renda e também pelas doações não incentivadas de pessoas físicas ou jurídicas;
.....” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 453/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado em novembro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado no mês de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 002/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, cria o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no município Manaus, a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 011/2023**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Estudante Universitário Adventista”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 24 de junho como o Dia Municipal do Estudante Universitário Adventista, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 015/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** as ações informativas Mulher sua Saúde, seu Direito no âmbito municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam instituídas as ações informativas Mulher sua Saúde, seu Direito no sistema municipal de saúde da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 029/2023**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores **JOELSON SILVA**, **KENNEDY MARQUES**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibida a venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 034/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Campanha de Prevenção contra a Catarata, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, no âmbito municipal, a Campanha de Prevenção contra a Catarata.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 042/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a realização de campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no sistema de ensino público, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no sistema de ensino público no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 237/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, DR. DANIEL VASCONCELOS, GLORIA CARRATTE, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL e WALLACE OLIVEIRA, que “**DISPÕE** sobre a criação do Selo Empresa Amiga do Esporte no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o Selo Empresa Amiga do Esporte, no município de Manaus, com a finalidade de atestar a responsabilidade de fomento às atividades esportivas, a ser emitido pelos órgãos competentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 299/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, GLORIA CARRATTE, IVO NETO, JOÃO CARLOS, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RODRIGO GUEDES, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**OBRIGA** todas as unidades públicas de saúde municipais em que se realize pré-natal, no âmbito do município do Manaus, a divulgar o direito ao Teste da Orelhinha, Teste do Pezinho, Teste do Olhinho e Teste do Coraçãozinho”.

Art. 1.º Ficam todas as unidades públicas de saúde municipais em que se realize pré-natal, no âmbito do município do Manaus, a divulgar o direito ao Teste da Orelhinha, Teste do Pezinho, Teste do Olhinho e Teste do Coraçãozinho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 301/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** o art. 1.º, caput e o seu parágrafo único, bem como o inciso V do art. 3.º da Lei Municipal n. 2.380, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso sobre os direitos da gestante e acompanhante durante o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto no município de Manaus”.

Art. 1.º Ficam alterados o caput e o parágrafo único do art. 1.º da Lei Municipal n. 2.380, de 14 de dezembro de 2018, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Serão permanentemente afixados, em espaço visível e de fácil acesso, nos locais a seguir especificados, cartazes contendo aviso sobre os direitos da gestante e de seu acompanhante durante trabalho de pré-parto, parto e pós-parto: I – nos estabelecimentos de atendimento à saúde, públicos e privados, localizados no município de Manaus; II – nos veículos de transporte coletivo sob responsabilidade das respectivas concessionárias..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **001/2023**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**ACRESCENTA** o inciso XXIV ao art. 35 e o art. 57-C à Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus)”.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXIV ao art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 35.

.....
XXIV – Fiscalização Financeira, Controle e Transparência.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **170/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DR. EDUARDO ASSIS**, **ELAN ALENCAR**, **IVO NETO**, **KENNEDY MARQUES**, **LISSANDRO BREVAL**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **ROBERTO SABINO** e **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas municipais de educação básica, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Rede Pública Municipal de Educação Básica de Manaus contará, na forma da lei, com serviços de psicologia e serviço social, por meio de profissionais e estagiários da área, para atender a comunidade escolar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 119/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores BESSA, DIEGO AFONSO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MITOSO, PEIXOTO, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a adoção do Tucunaré como símbolo da Pesca Esportiva do município de Manaus, estabelece áreas de conservação, proíbe o seu abate em época de reprodução e dá outras providências”.

Art. 1.º Para fins de fomentar o turismo de pesca esportiva e a economia no município de Manaus, compatibilizando o desenvolvimento econômico social com a proteção da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, fica reconhecido o Tucunaré como peixe símbolo da pesca esportiva do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 287/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, IVO NETO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único. O Símbolo de que trata o caput deste artigo, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), deve ser apresentado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 292/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores BESSA, GLORIA CARRATTE, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, PROF. SAMUEL, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e THAYSA LIPPY, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia 27 de agosto como dia do aniversário do Conjunto Vila Marinho, localizado no Bairro Compensa 3”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia 27 de agosto como o dia do aniversário do Conjunto Vila Marinho, localizado no Bairro Compensa 3, a ser comemorado anualmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 014/2023**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar de Apoio às Empresas do Mercado Imobiliário de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio às Empresas do Mercado Imobiliário de Manaus, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, em caráter suprapartidário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26/06/2023

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **44/2023**, que “**FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências.”.

Art. 1.º **FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos profissionais da educação, de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 05 de junho de 2007, e o art. 18, da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, em 4,5% (quatro e meio por cento), referente à data base 2022/2023, cujos valores passam a ser estabelecidos no Anexo I, desta lei.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **375/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelo Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**ACRESCENTA** o § 16 ao art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica acrescido o § 16 ao art. e alterado o art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com a seguinte redação:

“Art.147.....

.....
§16 No Projeto de Lei Orçamentária, 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior será destinada às emendas parlamentares de bancada, cuja execução será obrigatória. (NR)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **007/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
